



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

segunda-feira, 6 de fevereiro de 2017

Ano VII - Edição nº 00645 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cafarnaum publica



Rua Djalma Rios, 01 | Centro | Cafarnaum-Ba

www.pmcafarnaum.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
C11A422121043672FD17F66464934AD8

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

SUMÁRIO

- DECRETO N.º 058/2017
- EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002IN/2017
EXTRATO DE CONTRATO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006IN/2017
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: III e IV
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: V
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VI
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTES: I e II
- EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTE: V
- EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTES: I e II
- EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTES: III e IV
- EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTE: VII

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

DECRETO N.º 058/2017
DE 02, DE FEVEREIRO DE 2017.

“Declara situação anormal de emergência no âmbito da Administração Municipal de CAFARNAUM, Estado da Bahia, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAFARNAUM – BA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais Leis em vigor, e:

CONSIDERANDO que o processo de transição governamental foi precário, ante a omissão de informações por parte da gestão sucedida, descumprindo a Resolução n.º 1311/2012 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia, e obstando que a nova gestão administrativa tivesse ciência completa de todos os dados e informações contidas em registros, documentos e arquivos, necessários para o conhecimento da real situação econômico-financeira do Município de CAFARNAUM e à implementação do programa do novo governo;

CONSIDERANDO a impossibilidade da realização de planejamento real, visando à geração de contratações de fornecimentos e prestação de serviços, motivada pela prejudicial ausência de entrega de documentos e informações necessárias;

CONSIDERANDO que as finanças municipais encontram-se em situação de emergência total, sem que delas tenham sido prestada informação completa pela gestão anterior;

CONSIDERANDO que a nova gestão encontrou pendências de ordem administrativa e financeira, que está a causar prejuízos à continuidade dos serviços públicos essenciais, impactando diretamente na população, notadamente, nos mais carentes;

CONSIDERANDO que inúmeros arquivos da Prefeitura não foram até o momento localizados, impedindo o acesso da atual Administração à informação de programas, contas e sistema de controle, o que tem inviabilizado a nova gestão;

CONSIDERANDO a situação de desorganização administrativa herdada pela nova gestão, inclusive, com notória desordem do setor de Departamento Pessoal;

CONSIDERANDO que emergência entende-se uma situação crítica, anômala, que se origina independente da vontade da administração e interfere negativamente no seu

Rua: Djalma Rios, s/n–Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

bom e regular funcionamento, exigindo daí, pronta adoção de ações preventivas ou corretivas do Ente Público, que não encontra na realização do processo de licitação, por sua natural morosidade, o instrumento hábil e eficaz à resolução desse desequilíbrio;

CONSIDERANDO a urgência de medidas para amenizar o quadro emergencial, visto a inércia da gestão anterior em formatar atos administrativos respaldados nos princípios que regem a administração pública, causando, assim, impacto em todos os setores, sobretudo financeiro e de serviços, sem que incorra em desídia administrativa e visando prevenir responsabilidades;

CONSIDERANDO a urgência concreta e efetiva de atendimento de situações que possam ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços e bens públicos;

CONSIDERANDO o dever, observando e atendendo, sempre, as legislações vigentes e pertinentes, e a imperiosa necessidade de assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais prestados à população, os quais estão parcialmente e outros totalmente paralisados, ao final da administração do gestor anterior;

CONSIDERANDO que pelo princípio da continuidade do serviço público para o atendimento médico-hospitalar de toda natureza é essencial para a concretude do acesso à Saúde;

CONSIDERANDO que a gestão Administrativa anterior extinguiu os contatos da Secretaria de Saúde, assim como findou os contratos temporários com servidores (médicos, dentistas, enfermeiros);

CONSIDERANDO a falta de medicamentos na rede pública de saúde, o acúmulo de lixo e entulho nas vias públicas, pondo em risco a saúde da população, o meio ambiente e a incolumidade pública, podendo ocasionar a indesejada proliferação de doenças endêmicas;

CONSIDERANDO o sucateamento dos setores emergenciais e estruturais da administração pública, o que compromete os serviços essenciais a serem prestados pela municipalidade;

CONSIDERANDO a constatada insuficiência de material e de recursos humanos indispensáveis para o bom e salutar desenvolvimento das atividades e ações governamentais e para a realização de serviços essenciais;

CONSIDERANDO que em pesquisa realizada no Setor de Licitação, constatou-se, a inexistência de processos licitatórios destinados a contratação de serviços, para o exercício financeiro de 2017, prejudicando, deste modo, a continuidade dos serviços públicos essenciais, especialmente, Saúde Pública, coleta, tratamento e transporte de lixo;

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

CONSIDERANDO que contratações diretas realizadas com base em situações atípicas têm por único objetivo suprimir ou mitigar transitoriamente o prejuízo potencial ou efetivo ao interesse público, gerado com a paralisação real ou iminente dos serviços, obras ou aquisições relevantes, enquanto providenciado o devido processo licitatório;

CONSIDERANDO que os procedimentos licitatórios já estão sendo realizados com maior brevidade, respeitando os princípios esculpidos no artigo 37 da constituição do Brasil, as regras da Lei das Licitações e legislações afins;

CONSIDERANDO a necessária reavaliação de alguns procedimentos administrativos, com a finalidade de adequar às reais necessidades e às atividades administrativas do Ente Público Municipal, que devem ser direcionadas ao interesse da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada em toda a extensão territorial do Município de CAFARNAUM, Estado da Bahia, a existência de situação anormal de emergência, provocada por motivo de desídia governamental da gestão anterior, responsável pela calamidade administrativa, financeira e estrutural do Município, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, para que produza todos os devidos e legais efeitos.

Art. 2º - Fica expressamente determinado que os responsáveis pelas Secretarias Municipais e pelos órgãos integrantes da Administração Pública deverão adotar todos os procedimentos legais cabíveis e coordenar as ações que se fizerem necessárias para minimizar e sanar os problemas ensejadores da situação de emergência de que trata esse Decreto.

Art. 3º - Por força do presente Decreto, sem desconsiderar a legislação específica, prevê-se que sejam feitas contratações emergenciais, nos termos do Artigo 24 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, a fim de assegurar a prestação de serviços públicos essenciais, que necessitam de urgência.

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM CNPJ 13.714.142/0001-62

Art. 4º - Fica determinada à Secretaria Municipal de Administração, se necessário for, de acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), a imediata instauração dos devidos processos administrativos, para fins de realizar contratações emergenciais, desde já autorizadas, para as aquisições em caráter de urgência dos bens e serviços que se façam imprescindíveis para assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, possibilitar o regular exercício da administração pública, e garantir condições de trabalho adequadas aos servidores públicos municipais, ressalvadas as hipóteses em que a legislação vigente permita a contratação por inexigibilidade ou dispensa fora do período emergencial.

Parágrafo Único – Para fins do disposto no caput desse Artigo, o Secretário Municipal de cada área da Administração Pública, encaminhará à Secretaria de Administração, ofícios acompanhados da devida justificativa da necessidade da contratação e das respectivas planilhas pré-orçamentárias dos bens e serviços necessários ao seu respectivo setor.

Art. 5º – Os processos administrativos destinados às contratações emergenciais serão, imediatamente, encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, a qual, em conjunto com a Assessoria e Procuradoria Jurídica do Município, adotará os procedimentos legais previstos na Lei Federal n. 8.666/93 e disposições correlatas;

Art. 6º – Fica determinada a suspensão do pagamento de toda ordem, em razão de despesas ou pendências financeiras assumidas pela gestão anterior, com contratos formalizados até 31 de dezembro de 2016, enquanto viger o presente Decreto.

Parágrafo Primeiro – Determina-se a cada Secretaria e órgão integrante da Administração Pública Municipal que os contratos vigentes, formalizados pela antiga gestão, devem ser auditados, fiscalizados e somente serão pagos se forem considerados lícitos, e desde que constatado o direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, para assegurar os princípios administrativos constitucionalizados, notadamente da legalidade, moralidade, eficiência e da supremacia do interesse público.

Parágrafo Segundo - A norma não se aplica à folha de pagamento dos servidores, e aos serviços continuados de natureza essencial.

Art. 7º - Igualmente, ficam suspensos os pagamentos de eventuais obras da gestão antecessora, até que a Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a Secretaria de Obras Públicas emitam relatórios, observando, para tanto, a legalidade dos Processos Licitatórios deflagrados, bem como, os cronogramas físico e financeiro, respeitando a área de atribuição de cada ente citados, no prazo de 15 (quinze) dias, a

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM
CNPJ 13.714.142/0001-62

serem entregues ao Gabinete da Prefeita, Procuradoria Geral do Município, Controladoria Geral do Município ou Secretaria de Finanças.

Art. 8º - As dívidas herdadas pela atual administração, após os procedimentos mencionados, serão devidamente analisadas em conjunto pelo Procurador Geral do Município, Secretário Municipal de Administração e Controlador Geral do Município.

Art. 9º - Qualquer despesa com recursos públicos está vedada durante a emergência sem a devida autorização da Prefeita Municipal, que remeterá o processo de pagamento da despesa para prévia análise em conjunto do Procurador Geral do Município, Secretário de Administração e Controlador Geral, salvo as decorrentes de determinação judicial.

Art. 10º - Fica autorizado aos Secretários Municipais proceder a renegociação dos valores dos contratos vigentes, firmados até 31 de dezembro de 2016, e das respectivas dívidas existentes.

Art. 11º - Fica expressamente determinado aos responsáveis por cada Secretaria e órgão de governo, a adoção de medidas administrativas visando a diminuição dos gastos com energia, telefone, combustível, entre outros custos.

Art. 12º - Estão suspensas, temporariamente, as concessões financeiras aos servidores públicos municipais como compra de férias, licenças remuneradas, gratificação de representação e as progressões previstas em Lei Municipal, exceto diárias, destinadas a indenizar servidor em razão da viagem a trabalho, que efetuam deslocamentos em razão do interesse público.

Art. 13º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, devendo seus efeitos retroagir à 02 de janeiro de 2017, e vigorar pelo prazo de 90 (noventa dias), podendo esse prazo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, desde que persista a situação emergencial, o que deve ser devidamente comprovado com razões fáticas e técnicas, ou revogado a qualquer tempo, caso regularizada a situação emergencial constatada.

Art. 14º - Os efeitos deste decreto retroagem ao dia 02 de janeiro de 2017.

Registra-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita de CAFARNAUM, Bahia, em 01 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
PREFEITA MUNICIPAL

Rua: Djalma Rios, s/n-Centro- Cafarnaum- Bahia - Cep: 44880-000- Tel.: *(74) 3646-1200 E-Mail: Prefeituramc@yahoo.com.br

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAFARNAUM

EXTRATO DE CONTRATO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
002IN/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de
Cafarnaum, com sede à Rua Djalma Rios, s/n,
Centro, Cafarnaum – Bahia.

Contratada: **OLIVEIRA LEAL &
ADVOGADOS ASSOCIADOS - EPP.**

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu
término em 31/12/2017.

Valor: R\$ **120.000,00 (cento e vinte mil
reais).**

Cafarnaum/BA, 10 de janeiro de 2017.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAFARNAUM

EXTRATO DE CONTRATO –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
006IN/2017

Contratante: Prefeitura Municipal de
Cafarnaum, com sede à Rua Djalma Rios, s/n,
Centro, Cafarnaum – Bahia.

Contratada: **OLIVEIRA E LEÃO LTDA**
ME.

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu
término em 31/12/2017.

Valor: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).
Cafarnaum/BA, 10 de janeiro de 2017.

Sueli Fernandes de Souza Novais
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: III e IV

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, homologa a contratação da empresa **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA**, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: III e IV, para **Aquisição de Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Odontológico e Limpeza**, com o valor de **RS 390.140,80 (trezentos e noventa mil, cento e quarenta reais e oitenta centavos)**.

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: V

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, homologa a contratação da empresa **CS MED**, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: V, para **Aquisição de Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Odontológico e Limpeza**, com o valor de **R\$ 94.976,27 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos)**.

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VI

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, homologa a contratação da empresa **CS MED**, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VI, para **Aquisição de Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Odontológico e Limpeza**, com o valor de **R\$ 56.900,00** (cinquenta e seis mil e novecentos reais).

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, homologa a contratação da empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII, para **Aquisição de Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Odontológico e Limpeza**, com o valor de **R\$ 161.046,10 (cento e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, homologa a contratação da empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII, para **Aquisição de Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Odontológico e Limpeza**, com o valor de **R\$ 161.046,10 (cento e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, homologa a contratação da empresa **OLIVEIRA E SANTOS LTDA**, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTE: VII, para **Aquisição de Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Odontológico e Limpeza**, com o valor de **R\$ 161.046,10 (cento e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e dez centavos)**.

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Pregão Presencial

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

ATO: AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTES: I e II

A Prefeitura Municipal de Cafarnaum - BA, homologa a contratação da empresa **DROGARIA SILVA LTDA – ME**, vencedora da licitação do PREGÃO Nº. PP002/2017 – LOTES: I e II, para **Aquisição de Medicamentos, Medicamentos para Farmácia Básica, Materiais de Penso, Materiais de Consumo Radiológico, Odontológico e Limpeza**, com o valor de **R\$ 725.156,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais)**.

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTE: V

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum, com sede à Rua Djalma Rios, s/n, Centro, Cafarnaum – Bahia.

Contratada: **CS MED.**

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

Valor: **R\$ 94.976,27 (noventa e quatro mil, novecentos e setenta e seis reais e vinte e sete centavos).**

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTES: I e II

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum, com sede à Rua Djalma Rios, s/n, Centro, Cafarnaum – Bahia.

Contratada: **DROGARIA SILVA LTDA – ME.**

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

Valor: **R\$ 725.156,00 (setecentos e vinte e cinco mil, cento e cinquenta e seis reais).**

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTES: III e IV

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum, com sede à Rua Djalma Rios, s/n, Centro, Cafarnaum – Bahia.

Contratada: **MAIS SAÚDE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.**

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

Valor: **R\$ 390.140,80 (trezentos e noventa mil, cento e quarenta reais e oitenta.**

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cafarnaum

Contrato

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFARNAUM

EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL Nº. PP002/2017 – LOTE: VII

Contratante: Prefeitura Municipal de Cafarnaum, com sede à Rua Djalma Rios, s/n, Centro, Cafarnaum – Bahia.

Contratada: **OLIVEIRA E SANTOS LTDA.**

Vigência: A partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2017.

Valor: **R\$ 161.046,10 (cento e sessenta e um mil, quarenta e seis reais e dez centavos).**

Cafarnaum/BA, 06 de fevereiro de 2017.

SUELI FERNANDES DE SOUZA NOVAIS

Prefeita Municipal